



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.553/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 594 PG: 01 e 02
Data 08/09/20 a +/+/

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 51.485,96** (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

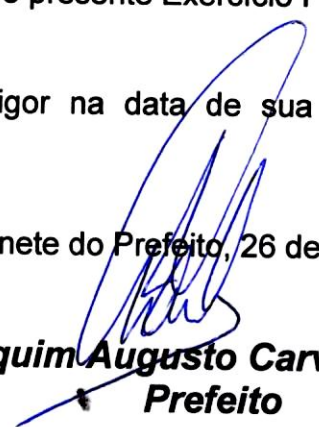
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.300	CREAS-Fed.	29	8.700,00
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.12.00	FNAS	45	11.885,96
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.21.00	CRAS	60	19.376,30
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.160.00	SCFV	61	11.523,70
TOTAL SUPLEMENTADO				51.485,96

Art. 2º - O recurso para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, de 17/03/64, com base no **Excesso de Arrecadação** motivado pela transferências de recursos do **Governo Federal**, através do **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, de acordo com a **Portaria n.º 467 de 13/08/2020**, com a finalidade de incrementar o **Bloco de Proteção Social Especial**, objetivando **reforçar as ações de enfrentamento à Pandemia do COVID-19 pelo Fundo Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito